



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO RENOVA, VISANDO O APOIO NAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DANOS DECORRENTES DO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, PERTENCENTE AO COMPLEXO MINERÁRIO DE GERMANO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Processo SEI Nº: 7001561-77.2019.8.08.0000

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF: 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e a **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.135.507/0001-83, neste ato representada pelos seus Diretores, **ROBERTO SILVA WAACK**, CPF nº 029.327.158-52 e **CYNTHIA MAY HOBBS PINHO**, CPF nº 955.227.007-34, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, celebrado em 17/06/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O presente Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 17/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

ROBERTO SILVA WAACK

Diretor da Fundação Renova

CYNTHIA MAY HOBBS PINHO

Diretora da Fundação Renova



Testemunhas:

1. Gizeli Aparecida Cândida Martins
Nome: Gizeli Aparecida Cândida Martins
CPF: 052.169.986-08

2. Camilla Andrade de Moraes
Nome: CAMILA ANDRADE DE MORAES
CPF: 01.771.676-62

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Cynthia May Hobbs Pinho em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 16/12/2019

Selo de Consulta : DIK84619
Cód. Seg.: 8566.7721.3306.6488

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.30 - TFJ: R\$ 1.65 - Valor Final: R\$ 6.95 - ISS: R\$ 0.25

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ROBERTO SILVA WAACK em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 16/12/2019.

Selo de Consulta : DIK84616
Cód. Seg.: 8420.4761.6270.0183

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.30 - TFJ: R\$ 1.65 - Valor Final: R\$ 6.95 - ISS: R\$ 0.25

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 07/12/2019, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0284035** e o código CRC **E59E4013**.

7001561-77.2019.8.08.0000

0284035v3